



## Autorização de débito em Reais Passagem aérea

Autorizo e reconheço o débito em minha conta do cartão de crédito abaixo

<input type="checkbox"/>	Visa	Cartão nº:	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	Mastercard	Nome:	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	Diners	Validade do cartão:	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	American Express	Código Identificação:	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	Elo	CPF:	<input type="text"/>
		Telefone:	<input type="text"/>

Companhia aérea:	<input type="text"/>	Cod. Aut.:	<input type="text"/>	Taxas:	<input type="text"/>
Valor Parcela:	<input type="text"/>	Nº de Parcelas:	<input type="text"/>	Total a parcelar:	<input type="text"/>

### ATENÇÃO

Qualquer transação realizada for a dos padrões contratuais das Administradoras implicará em sanções legais, tanto para a Operadora de Turismo e Agentes de Viagens e seus intermediários, quanto para o Associado.

Ao autorizar o débito no cartão de crédito, Associado, Agência de Viagens e Operadora de Turismo declaram estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- 1 - Em caso de cancelamento dos serviços adquiridos, prevalecem as regras do Contrato de Adesão publicado no programa de viagem pela Operadora de Turismo.
- 2 - Agentes de Viagens e seus intermediários são responsáveis pela correta aceitação, conferindo na apresentação do cartão, sua validade, autenticidade e assinatura do Titular.
- 3 - O Agente de Viagens deverá enviar à Operadora esta Autorização acompanhada das cópias da Carteira de Identidade (RG) e do Cartão de Crédito (frente e verso) do Associado; a Agência de Viagens deve arquivar uma cópia desta Autorização durante seis meses. Esta Autorização é válida por 15 dias e sua transmissão por fax é permitida apenas para agilizar o processo de venda.  
Os documentos de viagem somente serão liberados pela Operadora de Turismo com o recebimento do original da Autorização e das cópias acima citadas, que ficarão arquivadas em seu poder.
- 4 - Em caso de contestação por parte do Associado, o Estabelecimento é responsável pela apresentação deste original, cópia do documento oficial que comprove a assinatura do cliente e cópia dos bilhetes / vouchers emitidos. Estes documentos podem ser solicitados a qualquer momento pelas Administradoras.
- 5 - Caso os serviços sejam prestados em nome de outras pessoas que não o Titular do Cartão, seus nomes deverão ser listados abaixo, para maior segurança do Associado.

<b>AGENTE DE VIAGENS</b>	
Nome:	<input type="text"/>
Data:	<input type="text"/>
Assinatura:	<input type="text"/>
<div style="border: 1px solid black; height: 100px; width: 100%; text-align: center; margin-top: 20px;">CARIMBO DA AGÊNCIA</div>	

Esta autorização destina-se ao pagamento de passagem aérea em nome de:

<input type="text"/>	
<input type="text"/>	
<input type="text"/>	
<input type="text"/>	
Local: <input type="text"/>	Data: <input type="text"/>

(Assinatura do titular do cartão - Não assine em branco)